



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1 Nome da Unidade: Divisão de Apoio Operacional

1.2 Sigla da Unidade: DIAOP

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região situadas no Estado do Tocantins. Trata-se de serviço essencial e indispensável ao funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral.

2.2 A necessidade de contratação decorre de uma exigência legal?

Não.

2.3 Quais unidades serão beneficiadas pela contratação?

Todas as unidades do TRT-10 no Estado do Tocantins.

2.4 Quais as consequências do não atendimento da demanda?

O não atendimento da presente demanda resultará na interrupção do fornecimento de água e da coleta de esgoto nas unidades do TRT da 10ª Região no Tocantins, comprometendo a execução dos serviços jurisdicionais e administrativos. Tal situação poderá acarretar insalubridade, impossibilidade de funcionamento das instalações, descumprimento de normas de segurança e higiene, prejuízo ao atendimento ao público e potenciais responsabilidades administrativas para a Administração.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 Objeto da contratação:

Contratação de empresa concessionária de serviço público de saneamento básico para fornecimento contínuo de água potável tratada e coleta de esgoto sanitário, mediante ligação direta às redes públicas, visando atender as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento medido por hidrômetros e cobrança conforme tarifas vigentes.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1 Quantidade estimada por ano:

Consumo estimado de 3.235 m³ (três mil, duzentos e trinta e cinco metros cúbicos) de água potável, com a respectiva coleta e tratamento de esgoto sanitário, a serem fornecidos de forma contínua e ininterrupta no período de 12 (doze) meses.

4.2 A estimativa é baseada no histórico demandado nos últimos 3 a 5 anos? Demonstre.

Não. A estimativa anual foi apurada a partir do consumo efetivo registrado nos meses correspondentes ao período de janeiro a agosto de 2026 e de setembro a dezembro de 2025, totalizando **3.235 m³**, conforme detalhado nas planilhas de histórico de consumo constantes do documento SEI nº 3240153.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Valor estimado da contratação:

R\$ 93.249,62 (noventa e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

5.2 Como se chegou a este valor preliminar?

O valor estimado foi obtido a partir da consolidação dos gastos efetivados no período de janeiro a agosto de 2026, somados aos valores apurados nos meses de setembro a dezembro de 2025, uma vez que os dados referentes aos meses correspondentes de 2026 ainda não estavam integralmente disponíveis, bem como a cobrança da tarifa de esgoto implantada a partir de maio de 2026 na edificação do Foro Trabalhista de Araguaína, conforme abaixo demonstrado:.

Despesas com Saneamento Básico para o Distrito Federal											
2026								2025			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
5.070,58	6.907,38	5.830,95	5.012,70	6.910,51	7.613,36	8.932,17	9.798,68	11.511,27	5.924,85	4.074,07	7.340,27
Janeiro/Agosto de 2026				56.076,33	Total	Previsão de ajuste no índice IPVA para 2026 de 5%, acrescido de Cobrança de Esgoto a partir de maio de 2026 na edificação do Foro de ARAGUAÍNA, majorando em 75% no valor da tarifa de água nesta unidade.					8.322,83
Setembro/Dezembro de 2025				28.850,46	84.926,79	Projeção de despesa para o exercício de 2027				93.249,62	

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Data de início de vigência da contratação ou ARP:

01/01/2027

6.2 Trata-se de contratação de fornecimento ou serviço continuado? Se sim, qual a data de encerramento da vigência do contrato atualmente vigente?

Sim. A vigência da Contratação atualmente em vigor, formalizada por meio da Nota de Empenho nº 022/2026 (3022859) e se encerra em 31/12/2026.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Tabela de identificação do grau de prioridade:

Caso a solicitação não seja atendida, o impacto ou consequência <u>no TRT</u> será	Quanto a urgência da solicitação	Caso a solicitação não seja atendida o problema/situação a ser solucionado
a. (X) Extremamente grave b. () Grave c. () Sem gravidade	a. (X) É urgente e precisa de ação imediata b. () Não é urgente, mas precisa ser realizada o mais rápido possível c. () Não é urgente e pode esperar	a. (X) irá piorar rapidamente b. () irá piorar c. () não irá mudar
<u>Justifique, se marcou "a":</u> A não contratação dos serviços de saneamento básico implicará na interrupção do fornecimento de água potável e da coleta de esgoto sanitário nas unidades do TRT da 10ª Região no Tocantins, comprometendo de forma imediata e direta a higiene, salubridade e funcionamento das dependências, o que inviabiliza a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas, gerando grave risco à saúde de magistrados, servidores, terceirizados e público externo.	<u>Justifique, se marcou "a":</u> Por se tratar de serviço essencial e contínuo, indispensável para a manutenção das condições mínimas de funcionamento das unidades, a contratação deve ser efetivada antes do término do contrato vigente, de modo a evitar a descontinuidade na prestação do serviço e os impactos operacionais e sanitários decorrentes.	<u>Justifique, se marcou "a":</u> A ausência de fornecimento de água e coleta de esgoto provoca a rápida deterioração das condições de higiene e salubridade, com acúmulo de resíduos, impossibilidade de utilização de sanitários e bebedouros e aumento exponencial do risco de proliferação de doenças, tornando inviável a permanência de pessoas nas instalações do Tribunal.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA

8.1 - A presente demanda possui vinculação ou dependência com o objeto do(s) seguinte(s) Documento(s) de Formalização de Demanda (DFD):

Não se aplica.

8.2 - Em razão da referida vinculação/dependência, para a execução do objeto da presente demanda, deverá ser observada a seguinte sequência de realização das contratações:

Não se aplica.

8.1 - A presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outros DFD's.

Não se aplica.

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO

9.1 - A presente demanda está alinhada ao(s) Objetivo(s) Estratégico(s) assinalado(s) na tabela abaixo ([RA 35/2021-TRT10](#)):

Esta Contratação se alinha com:	N.º do Objetivo Estratégico	Nome do Objetivo Estratégico	Perspectivas
()	1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Sociedade
(X)	2	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	
()	3	Garantir a razoável duração do processo	
()	4	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	
()	5	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Processos Internos
()	6	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	
()	7	Aperfeiçoar a Governança, a Gestão Estratégica e a Gestão Administrativa	
()	8	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	Aprendizado e Crescimento
()	9	Desenvolver e implementar modelo de gestão de pessoas	
()	10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	

10. INFORMAÇÕES SIGEO

10.1 - Processo Administrativo da contratação em vigor (se houver):

0003895-50.2025.5.10.8000

10.2 - Contrato ou Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor (se houver):

Nota de Empenho nº 22/2026 3022859.

10.3 - Item SIGEO:

Verifica-se previsão no SIGEO-JT (item **151112027593495**), Anexo SIGEO (3240152), com valor projetado de **R\$ 93.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

10.4 - Estimativa do valor para 12 meses no SIGEO:

R\$ 93.275,00 (noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

11.1 - Nome do servidor: Manuel Félix Pereira Filho / Valter de Souza Santiago

11.2 - E-mail funcional: manuel.pereira@trt10.jus.br / valter.santiago@trt10.jus.br

11.3 - Telefone: (61) 3348-1370 / 1281



Documento assinado eletronicamente por **VALTER DE SOUZA SANTIAGO, Chefe de Divisão**, em 16/09/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL FELIX PEREIRA FILHO, Chefe de Setor**, em 16/09/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3240146** e o código CRC **F39D8511**.

Versão 2 - aprovada em 01/03/2024 (processo 0000032-28.2021.5.10.8000)

3240146v4

0000890-83.2026.5.10.8000